



MINIONU 20 ANOS RESUMO DOS COMITÊS

AGNU (2025) – Convenção sobre os novos armamentos autônomos: limites jurídicos e éticos

Seria a guerra algo obrigatório e exclusivamente humano? Nas últimas décadas vimos o crescimento significativo de sistemas de defesa e ataque inteligentes que, pouco a pouco precisam de menos humanos para operá-los, originando questionamentos técnicos, legais e éticos. Os armamentos utilizados em conflitos são partes significativas das discussões sobre paz e guerra, sempre apresentando desafios para a política internacional. Partindo disso, Assembleia Geral da ONU em 2025 vai tratar do crescimento do uso de sistemas de armamentos cada vez mais autônomos na morte, tomando os céus e mares, lutando em conflitos e seus impactos nas relações internacionais. As representações discutirão os fundamentos e normas a este respeito, assim como questões de segurança, tecnologia e direitos humanos, na tentativa de achar as melhores respostas para o futuro de todos. Este comitê contará com as 55 delegações seguintes

:

Article 36	Bósnia e Herzegovina	Canadá
Comunidade da Austrália	Confederação Suíça	Cruz Vermelha
Emirados Árabes Unidos	Estado da Cidade do Vaticano	Estado da Palestina
Estado de Israel	Estados Unidos da América	Estados Unidos Mexicanos
Federação Russa	Human Rights Watch	Japão
Nova Zelândia	Reino da Arábia Saudita	Reino da Bélgica
Reino da Espanha	Reino da Suécia	Reino do Butão



Reino do Marrocos	Reino dos Países Baixos	Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte
República Árabe da Síria	República Árabe do Egito	República Argelina Democrática e Popular
República Argentina	República da África do Sul	República da Colômbia
República da Coreia	República da Croácia	República da Índia
República da Indonésia	República da Irlanda	República da Polônia
República da Sérvia	República da Turquia	República de Cuba
República Democrática do Congo	República Democrática Federal da Etiópia	República do Cazaquistão
República do Chile	República do Equador	República do Iraque
República do Senegal	República Federal da Alemanha	República Federal da Nigéria
República Federativa do Brasil	República Francesa	República Islâmica do Irã
República Islâmica do Paquistão	República Popular da China	República Socialista do Vietnã
Ucrânia		

CDH (2019) – Liberdade de Expressão no Norte da África e no Oriente Médio

O CDH (2019) centrará seu debate acerca da liberdade de expressão, principalmente no norte da África e no Oriente Médio – os quais lideram o *ranking* com os maiores recordes de violação dessa liberdade. Assim, o direito de opinar, questionar e manifestar pontos de vista se tornou um problema nessas sociedades, uma vez que esses são diminuídos e silenciados, seja por parte do governo, como também de grupos poderosos. Dessa maneira, a discussão do comitê será em



torno dessas questões, de forma a entender o porquê desse direito não ser garantido nesses países. O tema é de fundamental relevância para o cenário internacional, visto que a violação da liberdade de expressão cria obstáculos para a promoção e garantia dos direitos fundamentais. Este comitê contará com as 55 delegações seguintes:

Anistia Internacional	Centro do Golfo Para os Direitos Humanos	Comitê para Proteção dos Jornalistas
Comunidade da Austrália	Emirados Árabes Unidos	Estado da Eritreia
Estado da Palestina	Estado de Israel	Estado do Catar
Estado do Kuwait	Estados Unidos da América	Federação Russa
Hungria	Japão	Reino da Arábia Saudita
Reino da Bélgica	Reino da Dinamarca	Reino da Espanha
Reino da Noruega	Reino da Suécia	Reino do Bahrein
Reino do Marrocos	Reino dos Países Baixos	Reino Hashemita da Jordânia
Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte	República Árabe do Egito	República Argelina Democrática e Popular
República Argentina	República Bolivariana da Venezuela	República da África do Sul
República da Coreia	República da Costa do Marfim	República da Índia
República da Turquia	República de Angola	República de Cuba
República de Ruanda	República Democrática do Congo	República do Burundi
República do Chile	República do Djibouti	República do Iraque
República do Quênia	República Federal da Alemanha	República Federal da Nigéria
República Federativa do Brasil	República Francesa	República Islâmica do Irã



República Islâmica do Paquistão	República Italiana	República Libanesa
República Popular da China	República Tunisina	Sultanato de Omã
Ucrânia		

CDH (2022) – La crisis migratória em America Latina y el Caribe: una lectura intrarregional

El Comité *Consejo de Derechos Humanos 2022* trata sobre la crisis migratoria en América Latina y el Caribe desde una perspectiva intrarregional. La temática se divide en tres casos prácticos que ocurren actualmente en la región, siendo estos: El caso mexicano, el desplazamiento forzado en Venezuela y la crisis de Nicaragua en Centroamérica. El tema central busca encontrar las similitudes y diferencias entre los tres casos presentados de crisis migratoria en América Latina actualmente y busca tratar acerca de los derechos humanos de los migrantes y refugiados ante la consiguiente posición de vulnerabilidad social de los mismos en el nuevo país en el que residen. Ante esta temática, el comité se preocupa en delimitar medidas de integración y protección de los derechos de los desplazados y discurrir sobre el comportamiento de los países involucrados en tal crisis. Este comité vá a tener las 30 delegaciones en dupla que siguen:

Alto Comisionado de las Naciones Unidas para los Refugiados	Amnistía Internacional	Comisión Económica para América Latina y el Caribe
Estados Unidos de América	Estados Unidos Mexicanos	Japón
Mancomunidad de las Bahamas	Reino de Arabia Saudita	Reino de Dinamarca
Reino de España	Reino Unido da Grã Bretaña e Irlanda del Norte	República Árabe de Egipto
República Argentina	República Bolivariana de Venezuela	República de Chile
República de Colombia	República de Costa Rica	República de Cuba
República de El Salvador	República de Guatemala	República de Haití



República de la Índia	República de Nicarágua	República de Panamá
República de Sudáfrica	República del Perú	República Federativa de Brasil
República Italiana	República Oriental del Uruguay	República Popular China

CE (2019) – Energia e Diplomacia

A União Europeia passa por um momento de grande dependência de importação de fontes e recursos energéticos de países de fora do bloco. Há uma grande discussão entre os países do bloco sobre de onde deveria vir estes recursos - como petróleo e gás - e sobre qual a melhor maneira de diminuir sua dependência. Existem projetos internos para mudanças, mas não há a adesão de todos os membros do bloco, principalmente os que mais dependem da Rússia ou que defendem a não integração do bloco. Na Comissão Europeia (2019) discutiremos como projetar um melhor cenário para a União Europeia, abordando diversas variáveis, como a saída do Reino Unido do bloco, a descarbonização da economia, fontes alternativas de energia, a integração regional e muitos outros fatores. Este comitê contará com as 30 delegações seguintes:

Federação Russa	Grão-Ducado de Luxemburgo	Hungria
Reino da Bélgica	Reino da Dinamarca	Reino da Espanha
Reino da Noruega	Reino da Suécia	Reino dos Países Baixos
Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte	República Portuguesa	República Checa
República da Áustria	República da Bulgária	República da Croácia
República da Eslovênia	República da Estônia	República da Finlândia
República da Irlanda	República da Letônia	República da Lituânia
República da Polônia	República de Malta	República do Chipre
República Eslovaca	República Federal da Alemanha	República Francesa



República Helênic

República Italiana

Romênia

CINI – Comitê Internacional de Imprensa

A imprensa internacional – no papel de coletar, investigar, analisar e transmitir acontecimentos em um mundo globalizado – lida com a responsabilidade de reportar fatos à sociedade, conectando, certificando e traduzindo o que lhe é de interesse. Nesse contexto, o Comitê Internacional de Imprensa (CINI) apresenta-se como uma maneira de compreender esse cenário, simulando, pois, o funcionamento dos principais veículos de comunicação mundiais na cobertura de assuntos internacionais. Durante o evento, o CINI será responsável por realizar a cobertura midiática de todas as sessões simuladas no MINIONU 20 ANOS para as plataformas digitais – Facebook, Instagram e Youtube, além de serem responsáveis pela produção do jornal impreso/virtual Primal Times. Durante os dias de simulação os repórteres produzirão materiais relativos à cobertura das sessões, entrevistas, reportagens e informações a cerca dos outros comitês. O comitê de imprensa se distribui de modo que 2 delegados (em dupla) são alocados dentre os 26 comitês exercendo diversas funções relativas a imprensa nos dias do evento.

CNU (1995) – Conferência das Nações Unidas para a reconstrução da Bósnia e Herzegovina

Após sua declaração de independência da Iugoslávia em 1992, a Bósnia passou um conflito que se caracterizou como um dos piores em solo europeu no pós-Segunda Grande Guerra. Um de seus principais resultados – além de uma sociedade desestruturada e marcada pela separação étnica – foi a morte de 8000 pessoas em um massacre sistemático. Este, conhecido por massacre de Srebrenica, trouxe notoriedade para um conflito que estava, até aquele momento, esquecido da cena internacional. Desta forma, o CNU (1995) discutirá as formas de reconstrução do Estado bósnio pós-conflito, trazendo para a mesa de debate peças importantes de um quebra cabeça, com o objetivo de estruturar um novo país e estabelecer as bases para uma paz duradoura. Este comitê contará com as 35 delegações seguintes:

Antiga República Iugoslava da Macedônia	Bósnia e Herzegovina	Canadá
Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas	Estado de Israel	Estados Unidos da América

Estados Unidos Mexicanos	Federação Russa	Hungria
Reino da Bélgica	Reino da Dinamarca	Reino da Noruega
Reino da Suécia	Reino dos Países Baixos	Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte
República Árabe da Síria	República Árabe do Egito	República Argentina
República Checa	República da África do Sul	República da Albânia
República da Áustria	República da Bulgária	República da Croácia
República da Eslovênia	República da Índia	República da Turquia
República Federal da Alemanha	República Federal da Iugoslávia	República Federativa do Brasil
República Francesa	República Helênic	República Italiana
República Popular da China	Romênia	

COI (1981) – As tensões da Guerra Fria nas Olimpíadas

O Comitê Olímpico Internacional (COI) é uma organização não governamental focada em tornar o mundo melhor através do esporte, buscando sempre o respeito e a amizade entre os países. No entanto, as tensões da Guerra Fria colocaram todos esses princípios e a credibilidade das Olimpíadas em jogo. As duas potências do momento, Estados Unidos e União Soviética, travam conflitos indiretos, que já duram décadas e ultrapassam os mais diversos campos, impactando também no cenário Olímpico. Juntamente aos seus aliados, os países são capazes de cometer ameaças, espionagens, intervenções e todo o tipo de violência para a conquista da supremacia mundial. Realizado em Baden-Baden, na Alemanha, em 1981, o XI Congresso Olímpico reúne enormes expectativas de todos os comitês membros do COI para discutir os impactos causados pela Guerra Fria nas Olimpíadas, principalmente após o boicote dos Estados Unidos nos Jogos de Moscou e a proximidade dos Jogos de Los Angeles, em 1984. Este comitê contará com as 84 delegações seguintes:

Associação Nacional Olímpica e Esportiva da	Associação Olímpica	Associação Olímpica da
---	---------------------	------------------------



Islândia	Britânica	Jamaica
Associação Olímpica das Bermudas	Associação Olímpica do Paquistão	Associação Olímpica Indiana
Associação Olímpica Suíça	Comitê Esportivo e Olímpico da Coreia	Comitê Nacional Olímpico e Esportivo da Guiné
Comitê Nacional Olímpico e Esportivo Francês	Comitê Olímpico da Guatemala	Comitê Olímpico Argentino
Comitê Olímpico Australiano	Comitê Olímpico Austríaco	Comitê Olímpico Boliviano
Comitê Olímpico Búlgaro	Comitê Olímpico Canadense	Comitê Olímpico Chinês
Comitê Olímpico Colombiano	Comitê Olímpico Cubano	Comitê Olímpico da Alemanha Ocidental
Comitê Olímpico da Alemanha Oriental	Comitê Olímpico da Arábia Saudita	Comitê Olímpico da Indonésia
Comitê Olímpico da Iugoslávia	Comitê Olímpico da Líbia	Comitê Olímpico da Nicarágua
Comitê Olímpico da Nigéria	Comitê Olímpico da Nova Zelândia	Comitê Olímpico da República Popular Democrática da Coreia
Comitê Olímpico da Tchecoslováquia	Comitê Olímpico da Tunísia	Comitê Olímpico da União Soviética
Comitê Olímpico das Bahamas	Comitê Olímpico de El Salvador	Comitê Olímpico de Gana
Comitê Olímpico de Israel	Comitê Olímpico de Liechtenstein	Comitê Olímpico de Porto Rico
Comitê Olímpico de Portugal	Comitê Olímpico do Brasil	Comitê Olímpico do Chile
Comitê Olímpico do Equador	Comitê Olímpico do Sudão	Comitê Olímpico do Vietnã
Comitê Olímpico do Zimbábue	Comitê Olímpico Dominicano	Comitê Olímpico dos Estados Unidos



Comitê Olímpico e Esportivo Argelino	Comitê Olímpico e Esportivo da Romênia	Comitê Olímpico e Paralímpico Norueguês e Confederação de Esportes
Comitê Olímpico Egípcio	Comitê Olímpico Espanhol	Comitê Olímpico Etíope
Comitê Olímpico Filipino	Comitê Olímpico Finlandês	Comitê Olímpico Haitiano
Comitê Olímpico Helênico	Comitê Olímpico Holandês	Comitê Olímpico Húngaro
Comitê Olímpico Interfederal Belga	Comitê Olímpico Italiano	Comitê Olímpico Japonês
Comitê Olímpico Mexicano	Comitê Olímpico Nacional Albanês	Comitê Olímpico Nacional da Costa do Marfim
Comitê Olímpico Nacional da Costa Rica	Comitê Olímpico Nacional da República Islâmica do Afeganistão	Comitê Olímpico Nacional da República Islâmica do Irã
Comitê Olímpico Nacional da Tailândia	Comitê Olímpico Nacional do Camboja	Comitê Olímpico Nacional do Quênia
Comitê Olímpico Nacional do Senegal	Comitê Olímpico Nacional dos Camarões	Comitê Olímpico Nacional e Confederação Esportiva da Dinamarca
Comitê Olímpico Nacional Marroquino	Comitê Olímpico Sírio	Comitê Olímpico Sueco
Comitê Olímpico Turco	Comitê Olímpico Uruguaio	Comitê Olímpico Venezuelano
Conselho Olímpico da Irlanda	Conselho Olímpico da Malásia	Conselho Olímpico Nacional de Singapura

COPUOS (2017) – Revisão do tratado sobre os princípios que regem as atividades dos Estados na exploração e utilização do espaço sideral

O COPUOS 2017 é o Comitê para o Uso Pacífico do Espaço Exterior, no qual será realizada uma conferência com o objetivo de revisar o Tratado Sobre o Espaço Sideral para que se possa atualizar os debates com relação ao uso pacífico do espaço sideral e a não proliferação de armas nucleares. Tal discursão é muito impulsionada devido à participação de uma maior quantidade de



países nos debates, na necessidade da presença de outros atores nas discussões e nos avanços tecnológicos espaciais, assim como suas implicações para o mundo. Além das questões supracitadas, no comitê também serão discutidas temáticas relacionadas à promoção do desenvolvimento a partir da exploração espacial, as maneiras com a qual a sociedade é afetada por ela e o que pode ser feito para que haja uma maior cooperação entre os países. Este comitê contará com as 56 delegações seguintes:

República Federal da Alemanha	República Argelina Democrática e Popular	Comunidade da Austrália
República de Belarus	Reino da Bélgica	Estado Plurinacional da Bolívia
República Federativa do Brasil	República da Bulgária	Canadá
República do Cazaquistão	República Popular da China	República da Colômbia
República da Coreia	República da Costa Rica	República Árabe do Egito
Emirados Árabes Unidos	Estados Unidos da América	República Francesa
República Helênica	Reino dos Países Baixos	Hungria
República da Índia	República da Indonésia	Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte
República Islâmica do Irã	Estado de Israel	República Italiana
Japão	República da Lituânia	Grão-Ducado de Luxemburgo
Malásia	Estados Unidos Mexicanos	República Federal da Nigéria
República Islâmica do Paquistão	República do Peru	República da Polônia
República Checa	Romênia	Federação Russa
República de Singapura	Reino da Suécia	Confederação Suíça



Reino da Tailândia	República da Turquia	Ucrânia
República Oriental do Uruguai	República Bolivariana da Venezuela	República Socialista do Vietnã
Agência Espacial Europeia	Conselho Consultivo Geração do Espaço	Administração Nacional da Aeronáutica e Espaço
Organização da Ásia-Pacífico para Cooperação Espacial	Cooperação Estatal de Atividades Espaciais ROSCOSMOS	Secure World Foundation
Space Exploration Technologies Corp	Virgin Galactic	

CPS - Integração Sulamericana

As Cúpulas de Presidentes Sul-americanos (2000-2004) é um comitê que simulará três cúpulas, que ocorreram entre os anos 2000 e 2004. Essas reuniões são promovidas pelos Chefes e Chefas de Estado dos doze países da América do Sul. O objetivo principal dessas reuniões é realizar discussões voltadas para a integração regional sul-americana. Neste contexto, a integração envolve discussões relacionadas à construção de uma identidade e um espaço comum Sul-americano. Com isso, eles visam estabelecer relações pacíficas entre os países da região. Assim, discussões como consolidação da democracia, promoção de integração física, estabelecimento de uma zona de livre de comércio, integração energética, etc. Este comitê contará com as 25 delegações em dupla, seguintes:

Associação Latino-Americana de Integração	Banco Interamericano de Desenvolvimento	Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe
Comunidade Andina	Estados Unidos da América	Estados Unidos Mexicanos
Mercado Comum do Sul	Organização dos Estados Americanos	República Argentina
República Bolivariana da Venezuela	República Cooperativa da Guiana	República da Bolívia
República da Colômbia	República da Costa Rica	República da Nicarágua



República de El Salvador	República de Honduras	República do Chile
República do Equador	República do Panamá	República do Paraguai
República do Peru	República do Suriname	República Federativa do Brasil
República Oriental do Uruguai		

CSW (2020) – A marginalização da mulher negra no mundo

A CSW 2020 tem por intuito analisar a situação das mulheres negras em nível global visto que esse grupo sofre com a discriminação acumulada de raça, gênero e por vezes, também de classe. Essa junção de discriminações limita o acesso dessas mulheres à educação, à saúde de qualidade, à cidadania e aos instrumentos jurídicos. A reunião do ano de 2020 ocorre em uma década relevante para a ONU, que aponta o período de 2015 a 2024 como sendo a Década Internacional de Afrodescendentes. Pensar políticas globais e regionais para essas mulheres em um contexto de dedicação à luta antirracista e a promoção de direitos fundamentais, é um exercício enriquecedor para se pensar formas de emancipação dessa minoria marginalizada. Este comitê contará com as 75 delegações seguintes:

Angela Davis	Anistia Internacional	Banco Mundial
Canadá	Chimamanda Ngozi Adichie	Comissão de Direitos Humanos
Comitê para a Eliminação da Discriminação contra a Mulher	Djamila Ribeiro	Estado Livre Associado de Porto Rico
Estado Plurinacional da Bolívia	Estados Unidos da América	Estados Unidos Mexicanos
Fundo das Nações Unidas para a Infância	Guiana Francesa	Jamaica
Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura	Organização dos Estados Americanos	Organização Internacional do Trabalho

Organização Mundial da Saúde	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	Reino da Bélgica
Reino da Espanha	Reino da Noruega	Reino dos Países Baixos
Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte	República Árabe do Egito	República Argentina
República Bolivariana da Venezuela	República da África do Sul	República da Colômbia
República da Costa Rica	República da Gâmbia	República da Guatemala
República da Guiné	República da Guiné Equatorial	República da Guiné-Bissau
República da Índia	República da Indonésia	República da Namíbia
República da Nicarágua	República da Serra Leoa	República de Angola
República de Cabo Verde	República de Cuba	República de El Salvador
República de Gana	República de Honduras	República de Madagascar
República de Moçambique	República de Ruanda	República Democrática do Congo
República Democrática Federal da Etiópia	República do Chile	República do Chipre
República do Congo	República do Equador	República do Haiti
República do Níger	República do Paraguai	República do Peru
República do Quênia	República do Senegal	República Dominicana
República dos Camarões	República Federal da Alemanha	República Federal da Nigéria
República Federal da Somália	República Federativa do Brasil	República Francesa
República Gabonesa	República Helênic	República Italiana
República Oriental do	República Popular da	República Portuguesa



Uruguai	China	
---------	-------	--

FMI (2018) – Inovações tecnológicas no sistema financeiro internacional

O Fundo Monetário Internacional, ou FMI (2018) é um comitê de caráter econômico, que se passa no ano de 2018, cujo objetivo é retratar o encontro anual da Assembleia Geral do FMI, tendo como pauta central a discussão acerca da tecnológica para fomentar relações monetárias e comerciais entre os países, buscando o desenvolvimento compartilhado, este que é determinado como elemento fundamental da Agenda 2030 da ONU. Com objetivo de buscar a integração e inserção dinâmica comercial, bem como a abertura econômica através da utilização de recursos tecnológicos como os sistemas *Blockchaing* e Big Data para proporcionar segurança de dados e acesso a informação, como também a diversificação de meios de pagamentos e investimentos como as Criptomoedas e as *Fintechs*. Logo, o comitê se apresenta como uma opção aos alunos que desejarem discutir questões relativas ao comércio internacional, sistema financeiro e desenvolvimento, reforçando a importância dessas questões para o crescimento social.

Este comitê contará com as 38 delegações em dupla, seguintes:

Banco Mundial	Bitcoin	Canadá
Comunidade da Austrália	Confederação Suíça	Emirados Árabes Unidos
Estados Unidos da América	Estados Unidos Mexicanos	Federação Russa
Japão	Malásia	Nubank
Reino da Arábia Saudita	Reino da Bélgica	Reino da Espanha
Reino da Noruega	Reino da Suécia	Reino dos Países Baixos
Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte	República Árabe do Egito	República Argentina
República Bolivariana da Venezuela	República da África do Sul	República da Coreia
República da Finlândia	República da Guiné Equatorial	República da Índia
República da Irlanda	República da Turquia	República do Panamá
República Federal da	República Federativa do	República Francesa



Alemanha	Brasil	
República Islâmica do Irã	República Italiana	República Popular da China
República Portuguesa	República Unida da Tanzânia	

INTERPOL (2018) – O terrorismo na Europa e a cooperação policial internacional para a Copa do Mundo de 2018

A INTERPOL (2017) se passará na 86ª Assembleia Geral da organização e abordará sobre a influência do terrorismo na cooperação policial internacional em grandes eventos esportivos. Desde o Massacre das Olimpíadas de Munique (1972) a segurança nos eventos esportivos se tornou algo preocupante entre os países, visto o objetivo do evento e o ocorrido. Portanto, a segurança se tornou foco para os anfitriões e para a INTERPOL, que busca compartilhar informações para impedir que acontecimentos como o de Munique não se repitam. Por essa importância, nos eventos esportivos isto vem ficando mais relevante e perceptível, como no exemplo mais perto de nossa realidade, as Olimpíadas do Rio 2016, quando foi criada a 1ª Lei Antiterrorismo no Brasil. O tema proposto aborda múltiplas questões que farão os delegados conhecerem as pautas de discussões da organização e os modos de funcionamento da mesma, fornecendo dessa forma, uma experiência única para os delegados. Este comitê contará com as 84 delegações seguintes:

Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados	Canadá	Comitê Olímpico Internacional
Comunidade da Austrália	Confederação Suíça	Cruz Vermelha
Emirados Árabes Unidos	Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes	Estado da Líbia
Estado da Palestina	Estado de Israel	Estado do Catar
Estado do Kuwait	Estado Plurinacional da Bolívia	Estados Unidos da América

Estados Unidos Mexicanos	Federação Internacional de Futebol	Federação Russa
Geórgia	Grão-Ducado de Luxemburgo	Hong Kong
Hungria	Japão	Nova Zelândia
Reino da Arábia Saudita	Reino da Bélgica	Reino da Dinamarca
Reino da Espanha	Reino da Noruega	Reino da Suécia
Reino do Marrocos	Reino dos Países Baixos	Reino Hashemita da Jordânia
Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte	República Árabe da Síria	República Árabe do Egito
República Argentina	República Bolivariana da Venezuela	República Checa
República da África do Sul	República da Albânia	República da Armênia
República da Áustria	República da Bulgária	República da Colômbia
República da Coreia	República da Croácia	República da Estônia
República da Finlândia	República da Índia	República da Indonésia
República da Irlanda	República da Islândia	República da Lituânia
República da Polônia	República da Turquia	República das Filipinas
República de Cuba	República de Singapura	República Democrática Federal do Nepal
República do Chile	República do Equador	República do Iraque
República do Paraguai	República do Peru	República dos Camarões
República Federal da Alemanha	República Federal da Nigéria	República Federativa do Brasil
República Francesa	República Helênic	República Islâmica do Afeganistão
República Islâmica do Irã	República Islâmica do	República Italiana



	Paquistão	
República Libanesa	República Oriental do Uruguai	República Popular da China
República Portuguesa	República Socialista do Vietnã	República Tunisina
Romênia	Sultanato de Omã	Ucrânia

OEA (2019) – A voz política da juventude no continente americano

O que você pensa sobre a situação atual dos jovens? Ao refletirmos sobre o contexto vivido por essa parcela da população raramente a compreendemos como uma minoria em termos de acesso ao poder, que enfrenta adversidades e possui demandas específicas. A reunião anual da Assembleia Geral da OEA destacará a voz política da juventude nas Américas, buscando trazer jovens ao protagonismo das decisões que dizem respeito ao presente e ao futuro deles mesmos. Contando com a presença de representantes de diversos países e de organizações, pautas relacionadas aos problemas enfrentados pelos jovens do continente americano serão debatidas, diante da necessidade de se romper com a ideia de que a juventude é uma categoria muito geral e transitória que não é digna de legitimidade ao ser discutida, e com o adulto centrismo vigente na formulação das políticas públicas. Este comitê contará com as 31 delegações em dupla, seguintes:

República Argentina	Comunidade das Bahamas	Belize
Estado Plurinacional da Bolívia	República Federativa do Brasil	Canadá
República do Chile	República da Colômbia	República da Costa Rica
República de Cuba	República do Equador	Estados Unidos da América
República da Guatemala	República Cooperativa da Guiana	República do Haiti
República de Honduras	Estados Unidos Mexicanos	República da Nicarágua
República do Panamá	República do Paraguai	República do Peru



República Dominicana	República do Suriname	República de Trindade e Tobago
Anistia Internacional	Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas	Engajamundo
Human Rights Watch	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura	União Europeia
Fundo das Nações Unidas para a Infância		

OIM – Xenofobia e os fluxos migratórios

O Comitê da Organização Internacional para as Migrações (OIM) trará uma discussão a respeito da relação presente entre os grandes fluxos migratórios existentes em diversos lugares do mundo e como essa crise possui impacto direto no aumento do índice de xenofobia para com os imigrantes. O tema disserta sobre as dificuldades dos migrantes à falta de acesso a trabalho em países de destino, à precária qualidade de vida que muitos enfrentam por serem estrangeiros, à não garantia dos direitos humanos - que na prática seriam invioláveis – e como os países, através de uma cooperação mútua entre os envolvidos, podem solucionar esses problemas e assegurar aos imigrantes todos os direitos que lhe são resguardados, para que estes possam conviver de maneira igualitária com as populações nativas dos países onde passarem a residir. Este comitê contará com as 55 delegações seguintes:

Canadá	Comunidade da Austrália	Estado Plurinacional da Bolívia
Estados Unidos da América	Estados Unidos Mexicanos	Federação Russa
Fundo de População das Nações Unidas	Hungria	Japão
Malásia	Nova Zelândia	Reino da Bélgica
Reino da Espanha	Reino da Tailândia	Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do

		Norte
República Árabe do Egito	República Argentina	República Bolivariana da Venezuela
República Centro-Africana	República da África do Sul	República da Áustria
República da Colômbia	República da Coreia	República da Guatemala
República da Índia	República da Indonésia	República da Libéria
República das Filipinas	República de Cuba	República de Honduras
República de Madagascar	República de Moçambique	República Democrática do Congo
República do Chile	República do Equador	República do Haiti
República do Mali	República do Níger	República do Paraguai
República do Quênia	República do Zimbábue	República Dominicana
República Federal da Alemanha	República Federal da Nigéria	República Federal da Somália
República Federativa do Brasil	República Francesa	República Helênic
República Islâmica do Afeganistão	República Italiana	República Oriental do Uruguai
República Popular da China	República Portuguesa	Romênia
Taiti		

OIT (2019) – Trabalho análogo à escravidão na indústria da moda

A Organização Internacional do Trabalho (OIT – 2019) discutirá legislações para combater o trabalho análogo à escravidão na indústria da moda. Segundo a Fundação ‘Walk Free’ (2018) cerca de 40 milhões de pessoas vivem em trabalho análogo a escravidão nos dias atuais. A moda é a segunda categoria de exportação que mais explora o trabalho forçado no mundo, tendo como as principais vítimas mulheres e crianças. O consumidor é o responsável pela renda anual da indústria, que chega até a trilhões de dólares por ano muitas vezes explorando os menos



favorecidos. A OIT pauta sua atuação na busca para promover condições de trabalho decente para os seres humanos em condições de equidade, liberdade, segurança e dignidade. Este comitê contará com as 55 delegações seguintes:

Adidas	Anistia Internacional	Burkina Faso
C&A	Canadá	Comunidade da Austrália
Estado Plurinacional da Bolívia	Estados Unidos da América	Estados Unidos Mexicanos
Federação Russa	Forever 21	Fundo das Nações Unidas para a Infância
Hungria	Japão	Nike
Nova Zelândia	Organização das Nações Unidas para Igualdade de Gênero e Empoderamento das Mulheres	Reino da Bélgica
Reino da Dinamarca	Reino da Espanha	Reino da Noruega
Reino da Suécia	Reino da Tailândia	Reino do Camboja
Reino dos Países Baixos	Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte	Renner S.A.
República Árabe da Síria	República Árabe do Egito	República Argentina
República Bolivariana da Venezuela	República da África do Sul	República da Colômbia
República da Índia	República da Indonésia	República da Turquia
República da União de Myanmar	República Democrática Federal da Etiópia	República do Chile
República do Paraguai	República do Sudão	República do Uzbequistão
República dos Camarões	República Federal da Alemanha	República Federal da Nigéria
República Federativa do Brasil	República Francesa	República Islâmica do Paquistão



República Italiana	República Libanesa	República Popular da China
República Popular de Bangladesh	República Portuguesa	República Socialista do Vietnã
Zara		

OIT (2020) – Garantia de acesso ao trabalho da população LGBT+

A Organização Internacional do Trabalho é uma agência das Nações Unidas que se dedica a promover a justiça social em prol do reconhecimento internacional dos direitos humanos e trabalhistas. Nesse sentido, se estrutura um de seus maiores princípios: o trabalho decente. A defesa de um trabalho decente para os indivíduos consiste em promover oportunidades de trabalho produtivas e que proporcionem renda justa, segurança no trabalho, melhores perspectivas de integração social, liberdade, igualdade de oportunidades e de tratamento à todos os trabalhadores inseridos no setor produtivo de cada sociedade (OIT, 1996). Diante da frequente violência, marginalização e exclusão de gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais em âmbito trabalhista - condição que viola diretamente os valores estruturantes defendidos pela organização, no ano de 2020 se constitui uma sessão extraordinária que discutirá a garantia de acesso ao trabalho da população LGBT+ objetivando a formulação de políticas efetivas de assistência. Este comitê contará com as 54 delegações seguintes:

Associação Internacional de Gays e Lésbicas	Banco Mundial	Comunidade da Austrália
Confederação Suíça	Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas	Emirados Árabes Unidos
Estado de Israel	Estados Unidos da América	Estados Unidos Mexicanos
Federação Russa	Guiana Francesa	Hungria
Japão	Organização das Nações Unidas para Igualdade de Gênero e Empoderamento	Organização Mundial da Saúde

	das Mulheres	
Reino da Arábia Saudita	Reino da Bélgica	Reino da Dinamarca
Reino da Espanha	Reino da Noruega	Reino da Suécia
Reino da Tailândia	Reino do Camboja	Reino dos Países Baixos
Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte	República Árabe da Síria	República Argentina
República Bolivariana da Venezuela	República da África do Sul	República da Colômbia
República da Coreia	República da Índia	República da Indonésia
República da Letônia	República da Polônia	República da Turquia
República de Cuba	República de Moçambique	República de Uganda
República do Iraque	República do Quênia	República do Senegal
República do Sudão do Sul	República Federal da Alemanha	República Federal da Somália
República Federativa do Brasil	República Francesa	República Islâmica do Afeganistão
República Italiana	República Libanesa	República Oriental do Uruguai
República Popular da China	República Portuguesa	República Socialista do Vietnã

OMS (2020) – 72ª Assembleia Mundial da Saúde: o Plano de Ação para a saúde mental (2020-2030)

A OMS (2020) abordará a criação do Plano de Ação para a Saúde Mental 2021-2030. Este plano conterá objetivos para guiar a ação dos países em busca de melhorias globais em saúde mental, além de recomendar formas de atuação para alcançar tais objetivos e estabelecer metas específicas para serem alcançadas até 2030. O comitê debaterá sobre as mais diversas temáticas acerca da saúde mental, envolvendo violações de direitos humanos de pessoas portadoras de transtornos mentais, a saúde mental de refugiados, pessoas envolvidas em conflitos armados e



outros grupos de risco, além de estratégias para combater o preconceito e melhorar o sistema de atendimento em saúde mental nos países em que tal sistema é defasado. O comitê desafia as delegações a pensar em políticas públicas inovadoras e eficientes, ao mesmo tempo em que promove o debate acerca de um tema importante para o desenvolvimento pessoal. Este comitê contará com as 45 delegações seguintes:

Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados	Anistia Internacional	Banco Mundial
Comunidade da Austrália	Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas	Estado da Palestina
Estados Unidos da América	Federação Russa	Japão
Médicos Sem Fronteiras	Reino da Suécia	Reino do Butão
Reino Hashemita da Jordânia	Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte	República Árabe da Síria
República Argelina Democrática e Popular	República Centro-Africana	República da África do Sul
República da Coreia	República da Guiné Equatorial	República da Índia
República da Indonésia	República da Turquia	República de Angola
República de Belarus	República de Cuba	República Democrática Federal da Etiópia
República do Chade	República do Equador	República do Haiti
República do Iêmen	República do Sudão do Sul	República do Suriname
República do Zimbábue	República Federal da Alemanha	República Federativa do Brasil
República Francesa	República Islâmica da Mauritânia	República Islâmica do Irã



República Islâmica do Paquistão	República Italiana	República Oriental do Uruguai
República Popular da China	República Popular de Bangladesh	Ucrânia

ONU MULHERES (2019) – Empoderamento e Desenvolvimento Socioeconômico

O comitê ONU Mulheres (2019) tem como objetivo a promoção do empoderamento e desenvolvimento socioeconômico de meninas e mulheres em todo o mundo. Será tratado, a priori, a situação de meninas e mulheres na educação e, em sequência a situação das mulheres no mercado de trabalho. O comitê se propõe a resolver os problemas enfrentados pelas mulheres dentro dessas duas áreas, como as dificuldades do acesso, dificuldades de permanência, discriminação, entre outras coisas. Com o empoderamento e desenvolvimento socioeconômico as mulheres passam a ter uma maior autonomia, podendo assim, obter a plena capacidade de proverem seus próprios sustentos e decidirem sobre suas próprias vidas. Lembrando que, o desenvolvimento socioeconômico das mulheres é capaz de gerar um desenvolvimento doméstico e, conseqüentemente, um desenvolvimento global. Este comitê contará com as 85 delegações seguintes:

República Islâmica do Afeganistão	República da África do Sul	República Federal da Alemanha
República de Angola	Reino da Arábia Saudita	República Argentina
Comunidade da Austrália	República da Áustria	República Popular de Bangladesh
Reino da Bélgica	Estado Plurinacional da Bolívia	República Federativa do Brasil
Canadá	Estado do Catar	República do Chile
República Popular da China	República da Colômbia	República Popular Democrática da Coreia
República da Costa do Marfim	República da Costa Rica	República de Cuba
Reino da Dinamarca	República Árabe do Egito	República de El Salvador

Emirados Árabes Unidos	República da Eslovênia	Reino da Espanha
Estados Unidos da América	República Democrática Federal da Etiópia	República das Filipinas
República da Finlândia	República Francesa	República de Gana
República Helênic	República do Haiti	Reino dos Países Baixos
República da Índia	República da Indonésia	Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte
República Islâmica do Irã	República do Iraque	República da Irlanda
República da Islândia	Estado de Israel	República Italiana
Japão	Reino Hashemita da Jordânia	Malásia
Reino do Marrocos	Estados Unidos Mexicanos	República Federal da Nigéria
Reino da Noruega	Nova Zelândia	Estado da Palestina
República Islâmica do Paquistão	República do Paraguai	República do Peru
República da Polônia	República Portuguesa	República do Quênia
República do Congo	República de Ruanda	Federação Russa
República Árabe da Síria	Reino da Suécia	Confederação Suíça
Reino da Tailândia	República da Turquia	Ucrânia
República Oriental do Uruguai	República Bolivariana da Venezuela	Aliança Internacional das Mulheres
Associação Revolucionária das Mulheres do Afeganistão	Chimamanda Ngozi Adichie	Conselho Econômico e Social das Nações Unidas
Emma Watson	Human Rights Watch	International Association for Feminist Economics
International Council of	Malala Yousafzai	Organização para a Cooperação e



Women		Desenvolvimento Econômico
Randy Albelda	Ruth Bader Ginsburg	Sheryl Sandberg
Fundo das Nações Unidas para a Infância		

OSCE (2018) – Formas de Garantia de Segurança nos Espaços Cibernéticos

As tecnologias da informação tornaram-se a própria fibra que nos conecta no mundo moderno e são um dos principais impulsionadores do crescimento econômico e social, contudo junto com as facilidades proporcionadas por ela cresceram também a insegurança neste ambiente. Com isso, o comitê debaterá as questões de segurança cibernética e vulnerabilidade dos países no contexto virtual. A OSCE tem um papel importante na promoção de segurança e cooperação dos países Europeus e associados, fazendo dessa questão algo de grande relevância. Devido à natureza transnacional do mundo virtual, faz-se necessário o desenvolvimento de normas para sua utilização segura. Dessa forma, o comitê se preocupará em otimizar a busca pela garantia da segurança cibernética. Este comitê contará com as 55 delegações seguintes:

Bósnia e Herzegovina	Canadá	Confederação Suíça
Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes	Estados Unidos da América	Federação Russa
Geórgia	Grão-Ducado de Luxemburgo	Hungria
Mongólia	Montenegro	Organização Internacional da Polícia Criminal
Parlamento Europeu	Principado de Andorra	Principado de Mônaco
Reino da Bélgica	Reino da Dinamarca	Reino da Espanha
Reino da Noruega	Reino da Suécia	Reino dos Países Baixos
Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte	República Checa	República da Albânia

República da Armênia	República da Áustria	República da Bulgária
República da Croácia	República da Eslovênia	República da Estônia
República da Finlândia	República da Irlanda	República da Islândia
República da Letônia	República da Lituânia	República da Macedônia
República da Moldova	República da Polônia	República da Sérvia
República da Turquia	República de Malta	República de San Marino
República do Azerbaijão	República do Chipre	República do Tajiquistão
República do Turcomenistão	República do Uzbequistão	República Eslovaca
República Federal da Alemanha	República Francesa	República Helênica
República Italiana	República Portuguesa	Romênia
Ucrânia		

TMI (1945) – O primeiro tribunal militar internacional para julgar os crimes de guerra cometidos pelos dirigentes do nazismo

Com o fim da Segunda Guerra Mundial, fora criado pelos vencedores da guerra o estatuto de Londres, que determinava a criação de um tribunal militar internacional que se destinava a realizar o julgamento dos crimes cometidos pelos nazistas durante a guerra. Assim, 24 homens que atuavam de maneira influente dentro da hierarquia de poder do governo nazista foram julgados de 1945 a 1946. Estes, acusados de cometerem crimes contra a humanidade, crimes contra a paz e crimes de guerra obtiveram sua sentença ao fim de 1946 na cidade de Nuremberg, que sediou o tribunal por ser considerado o berço da ideologia nazista. Dessa forma, este comitê buscará realizar a simulação do mesmo tribunal, trazendo como pauta mais uma vez os crimes cometidos durante a Segunda Guerra Mundial pelos dirigentes do nazismo. Este comitê contará com as 15 delegações em dupla, seguintes:

Alfred Rosenberg	François de Menthon	Fritz Sauckel
Fritz Sauter	Gunther Von Rohrscheidt	Human Rights Watch



Joachim Von Ribbentrop	Otto Stahmer	Robert H. Jackson
Robert Servatius	Roman Andreyevich Rudenko	Rudolf Hess
Ruth Bader Ginsburg	Sir Hartley Shawcross	Telford Taylor

TPII (2017) – Tribunal Penal Internacional para a antiga Iugoslávia

O Tribunal Penal Internacional para a ex-Iugoslávia irá simular o julgamento dos indivíduos envolvidos no caso das guerras de separação da Iugoslávia que ocorreram na década de 90, mais precisamente de 1991 e 2001. Tal conflito marcou a história não só por ter sido um dos genocídios mais violentos em território europeu na modernidade desde o Holocausto, mas também revolucionou ao colocar em cheque os mecanismos de paz da ONU e transformar o Direito Internacional. Iremos julgar, baseados sempre no princípio da inocência, figuras chave do conflito, como envolvidos com o massacre de Srebrenica que humilhou o modelo de missão de paz da ONU e figuras que transformaram o estupro em ferramenta genocida. Será um comitê revolucionário em muitos aspectos teóricos e burocráticos, mas deveremos manter o respeito e o tato para tratar de um tema tão delicado como se faria em qualquer outro comitê. Este comitê contará com as 30 delegações seguintes:

Anto Furundžija	Carmel Agius	Christopher Staker
Dragan Krgović	Drago Nikolić	Fausto Pocar
John Ostojić	Kimberly Prost	Lal Chand Vohrah
Ljubiša Beara	Ljubomir Borovčanin	Luka S. Misseti
Milan Gvero	Mohamed Shahabuddeen	Natacha Fauveau Ivanović
Norman Farrell	O-Gon Kwon	Ole Bjørn Støle
Patrick Lipton Robinson	Peter Haynes	Peter McCloskey
Radivoje Miletić	Rafael Nieto-Navia	Sheldon Davidson
Stéphane Bourgon	Tatjana Čmerić	Upawansa Yapa
Vinko Pandurević	Vujadin Popović	Zoran Živanović



UNDESA (2009) – A crise econômica mundial e os impactos para o desenvolvimento

Globalização, Desenvolvimento, Interligação Financeira, Tecnologia e Modernidade... o século XXI trouxe consigo avanços inimagináveis. O mundo está mais integrado do que nunca, as economias interligadas e todo um sistema capitalista a pleno vapor; a cada dia, mês e ano novas tecnologias surgem e impactam o globo. O mundo está em crescente desenvolvimento, algumas economias parecem imparáveis e nada parece preocupar... até que o sistema colapsa. 15 De Setembro de 2008. O centenário banco Lehman Brothers declara falência, a crise está instaurada, bilhões de dólares evaporam e com a mesma velocidade que a globalização avança, a crise americana se torna global e todo o mundo capitalista está contaminado. Economias desabam e países pedem socorro. O UNDESA 2009 tem como missão mitigar os efeitos desse desastre e deve aliar recuperação econômica com desenvolvimento social. O mundo está em choque e os efeitos devem ser contidos e solucionados. Este comitê contará com as 85 delegações seguintes:

Banco Mundial	Organização Meteorológica Mundial	República da Costa Rica
República do Paraguai	Bósnia e Herzegovina	Organização Mundial da Propriedade Intelectual
República da Croácia	República do Peru	Canadá
Organização Mundial do Comércio	República da Eslovênia	República do Senegal
Comunidade da Austrália	Reino da Arábia Saudita	República da Estônia
República dos Camarões	Comunidade das Bahamas	Reino da Bélgica
República da Finlândia	República Eslovaca	Confederação Suíça
Reino da Espanha	República da Guatemala	República Federal da Alemanha
Emirados Árabes Unidos	Reino da Noruega	República da Índia
República Federal da Nigéria	Estado de Israel	Reino da Suécia
República da Indonésia	República Federativa do Brasil	Estado do Catar
Reino da Tailândia	República da Irlanda	República Francesa

Estado Plurinacional da Bolívia	Reino do Marrocos	República da Nicarágua
República Helênic	Estados Unidos da América	Reino dos Países Baixos
República da Polônia	República Islâmica do Afeganistão	Estados Unidos Mexicanos
Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte	República da Sérvia	República Islâmica do Irã
Federação Russa	República Árabe da Síria	República da Turquia
República Italiana	Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola	República Árabe do Egito
República de Angola	República Libanesa	Fundo Monetário Internacional
República Argentina	República de Cuba	República Oriental do Uruguai
Hungria	República Bolivariana da Venezuela	República de Gana
República Popular da China	Jamaica	República Checa
República de Moçambique	República Portuguesa	Japão
República da África do Sul	República de Singapura	República Tunisina
Malásia	República da Áustria	República de Trindade e Tobago
Ucrânia	Nova Zelândia	República da Colômbia
República do Chile	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura	República da Coreia
República do Equador	Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura	República da Costa do Marfim



República do Panamá

UNESCO (2020) – Revisão da Declaração Universal dos Direitos dos Animais

A UNESCO 2020 é um comitê futurista, cujo seu objetivo é revisar a Declaração Universal do Direito dos Animais proclamada pela mesma em 1978. O objetivo desse comitê é justamente fazer uma revisão dessa Declaração visto que a mesma não foi legitimada na época e, além disso, vir à tona pautas mais atuais sobre a causa dos animais, ou seja, problemas que não eram existentes na época dessa Declaração. Os animais são submetidos a diversas práticas cruéis incluindo a exploração da indústria alimentícia, farmacêutica, de turismo e além de serem vítimas até mesmo do tráfico. O comitê se apresenta para os alunos que queiram discutir acerca do direito dos animais e medir seu bem-estar, a fim de trazer uma maior visibilidade para essa discussão, além do breve enfoque no meio ambiente também, devido a relação entre fauna e flora. Este comitê contará com as 60 delegações seguintes:

Bayer AG.	Canadá	Confederação Suíça
Estados Unidos da América	Estados Unidos Mexicanos	Federação Russa
Grão-Ducado de Luxemburgo	Greenpeace	Hungria
Japão	Malásia	Nova Zelândia
PetSmart Inc.	Reino da Arábia Saudita	Reino da Bélgica
Reino da Dinamarca	Reino da Espanha	Reino da Suécia
Reino da Tailândia	Reino dos Países Baixos	Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte
República Árabe do Egito	República Argentina	República Bolivariana da Venezuela
República da Áustria	República da Bulgária	República da Colômbia
República da Coreia	República da Croácia	República da Guatemala
República da Índia	República da Indonésia	República da Irlanda

República da Polônia	República da Zâmbia	República de Gana
República de Honduras	República de Moçambique	República de Uganda
República Democrática do Congo	República do Chile	República do Iraque
República do Peru	República do Quênia	República do Zimbábue
República Federal da Alemanha	República Federal da Nigéria	República Federal da Somália
República Federativa do Brasil	República Francesa	República Helênica
República Islâmica do Afeganistão	República Islâmica do Irã	República Islâmica do Paquistão
República Oriental do Uruguai	República Popular da China	República Socialista do Vietnã
Revlon	World Animal Protection	World Wildlife Fund

UNICEF (2019) – Crianças Sírias: uma geração perdida?

O UNICEF (2019) propõe um debate acerca da situação das crianças sírias afetadas pela guerra que ocorre naquele país desde 2011, deflagrando uma crise humanitária que é negligenciada pela sociedade internacional. As condições precárias de vida dentro e fora da Síria colocam em risco o futuro de 8 milhões de crianças sírias. Além da violação de diversos direitos básicos como acesso a saúde, educação e segurança alimentar, são vários os registros de crianças cooptadas por grupos insurgentes, trabalho infantil e tráfico de crianças. Caso a inação permaneça, os custos econômicos que já são imensos serão superados pelas perdas humanas, condenando toda uma geração. Este comitê contará com as 55 delegações seguintes:

Anistia Internacional	Canadá	Comunidade da Austrália
Emirados Árabes Unidos	Estado da Líbia	Estado de Israel
Estados Unidos da América	Estados Unidos Mexicanos	Federação Russa
Geórgia	Grão-Ducado de	Human Rights Watch

	Luxemburgo	
Hungria	Japão	Reino da Arábia Saudita
Reino da Bélgica	Reino da Dinamarca	Reino da Espanha
Reino da Suécia	Reino da Tailândia	Reino do Marrocos
Reino dos Países Baixos	Reino Hashemita da Jordânia	Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte
República Árabe da Síria	República Árabe do Egito	República Argentina
República Checa	República da África do Sul	República da Áustria
República da Bulgária	República da Coreia	República da Croácia
República da Finlândia	República da Índia	República da Irlanda
República da Polônia	República da Turquia	República do Iraque
República do Panamá	República do Paraguai	República Federal da Alemanha
República Federal da Nigéria	República Federativa do Brasil	República Francesa
República Helênica	República Islâmica do Irã	República Islâmica do Paquistão
República Italiana	República Libanesa	República Oriental do Uruguai
República Popular da China	República Popular de Bangladesh	República Portuguesa
Save the Children		

UNODC (2018) – Combate internacional ao tráfico humano

Dentro do Escritório das Nações Unidas Sobre Drogas e Crime (UNODC) 2018, será discutido sobre o tráfico humano internacional, que hoje representa o terceiro crime organizado mais lucrativo do mundo, que envolve diversas violações aos Direitos Humanos, pelo fato de as vítimas serem privadas de sua dignidade e os direitos mais básicos de um ser humano. O tráfico de



peças é um problema que abarca todos os países do planeta, por isso é necessário que os países voltem seus olhares para esse crime. O comitê abordará as discussões em três níveis, o tráfico humano internacional, o tráfico de órgãos e o tráfico de pessoas para a exploração sexual, sempre tendo em mente como essas dimensões do crime atingem os Direitos Humanos. Este comitê contará com as 55 delegações seguintes:

Belize	Burkina Faso	Estado da Cidade do Vaticano
Estado da Eritreia	Estado do Kuwait	Estado Plurinacional da Bolívia
Estados Unidos da América	Estados Unidos Mexicanos	Federação Russa
Fundo das Nações Unidas para a Infância	Japão	Malásia
Organização Internacional da Polícia Criminal	Organização Internacional do Trabalho	Organização Mundial do Comércio
Reino da Arábia Saudita	Reino da Tailândia	Reino de Essuatíni
Reino do Marrocos	Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte	República Árabe da Síria
República Árabe do Egito	República Argelina Democrática e Popular	República Bolivariana da Venezuela
República da África do Sul	República da Áustria	República da Bulgária
República da Colômbia	República da Guatemala	República da Guiné-Bissau
República da Índia	República da Indonésia	República da Turquia
República de Belarus	República de Cuba	República de Madagascar
República de Maurício	República Democrática do Congo	República do Equador
República do Iraque	República do Quênia	República do Senegal
República do Sudão do Sul	República Federal da Alemanha	República Federal da Nigéria



República Federativa do Brasil	República Francesa	República Islâmica da Mauritânia
República Islâmica do Afeganistão	República Islâmica do Irã	República Italiana
República Oriental do Uruguai	República Popular da China	República Popular Democrática da Coreia
República Togolesa		

UNODC (2019) – África Ocidental e a nova rota do tráfico transatlântico de drogas

O UNODC 2019 irá discutir a questão do tráfico internacional de drogas, conferindo foco maior ao tráfico transatlântico que envolve os países latinos e a África Ocidental em um esquema de crime organizado que vale milhões de dólares. O UNODC foi a primeira organização a alertar a comunidade internacional, ainda no ano de 2005, sobre o crescente fluxo de drogas que perpassa pelo oeste africano e que torna essa região um hub internacional do narcotráfico. De lá, as drogas (sobretudo a cocaína) que chegam através de contêineres de embarcações comerciais ou por meio de aviões não rastreados têm dois destinos: o continente europeu, onde há um mercado com alta demanda de narcóticos e onde a maior parte da droga é destinada e, em segundo lugar, o próprio continente africano, onde tem-se percebido também um aumento do consumo local de drogas. Este comitê contará com as 60 delegações seguintes:

Burkina Faso	Canadá	Comunidade da Austrália
Estado da Líbia	Estado de Israel	Estado Plurinacional da Bolívia
Estados Unidos da América	Estados Unidos Mexicanos	Federação Russa
Hungria	Japão	Malásia
Nova Zelândia	Organização Internacional da Polícia Criminal	Organização Mundial da Saúde
Órgão Internacional de Controle de Entorpecentes	Reino da Arábia Saudita	Reino da Espanha
Reino do Marrocos	Reino dos Países Baixos	Reino Unido da Grã-

		Bretanha e Irlanda do Norte
República Argelina Democrática e Popular	República Argentina	República da África do Sul
República da Bulgária	República da Colômbia	República da Costa do Marfim
República da Costa Rica	República da Guatemala	República da Guiné
República da Guiné-Bissau	República da Índia	República da Indonésia
República da Serra Leoa	República da Turquia	República das Filipinas
República de Angola	República de Cabo Verde	República de Gana
República Democrática do Congo	República do Benin	República do Chile
República do Equador	República do Mali	República do Panamá
República do Paraguai	República do Peru	República do Senegal
República dos Camarões	República Federal da Alemanha	República Federal da Nigéria
República Federativa do Brasil	República Francesa	República Helênic
República Italiana	República Oriental do Uruguai	República Popular da China
República Portuguesa	República Togolesa	Romênia

UNSC (2019) – The Venezuelan Crisis

In the United Nations Security Council (2019), the discussion will be centered in the current situation of Venezuela. During the past few years, Venezuela's situation has been aggravating and is in an unprecedented political, economic and humanitarian crisis. The South American country is suffering with the many problematic outcomes of an unsuccessful economic project, which have led to an all-time high hyperinflation and driven millions out of the country, creating one of the biggest migratory flows of the western hemisphere. The crisis extrapolates the borders of the



country, and has created division internationally between countries opposed to Nicolas Maduro's leadership internationally and those who stand as its ally. In this committee, we will engage in the three main aspects of the crisis: the state of democracy and its institutions, the economic crisis and the declining humanitarian situation. These committee will have 30 delegations in pairs, listed down below:

Argentine Republic	Bolivarian Republic of Venezuela	Canada
Dominican Republic	Federal Republic of Germany	Federative Republic of Brazil
French Republic	Islamic Republic of Iran	Italian Republic
Kingdom of Belgium	Oriental Republic of Uruguay	People's Republic of China
Plurinational State of Bolivia	Republic of Chile	Republic of Colombia
Republic of Cote d'Ivoire	Republic of Ecuador	Republic of Equatorial Guinea
Republic of Indonesia	Republic of Nicaragua	Republic of Peru
Republic of Poland	Republic of South Africa	Republic of Turkey
Russian Federation	State of Kuwait	Syrian Arab Republic
United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland	United Mexican States	United States of America